



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Fornecimento de Serviços

1 OBJETO

1.1 Descrição sintética do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma e ampliação do ginásio comunitário de Linha Peperi.

1.2 Descrição detalhada do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO COMUNITÁRIO DE LINHA PEPERI. A REFORMA ABRANGE UMA ÁREA DE 1.100,00M², A AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS ABRANGE UMA ÁREA DE 33,10 M² E A CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS ABRANGE ÁREA DE 69,60M². A CHURRASQUEIRA ATUAL, SERÁ DEMOLIDADA E REFEITA A PAREDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO. A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

1.3 Qualificação Técnica da futura contratada:

I - Certidão de Registro e Regularidade vigente da pessoa jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA-SC (Os proponentes sediados em outra jurisdição deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de assinatura da ata de registro de preços, visto ou registro ou documento equivalente junto ao CREA do Estado de Santa Catarina).

II - Certidão de Registro e Regularidade vigente do Responsável Técnico do tipo Engenheiro Civil com registro no CREA/SC ou Arquiteto e Urbanista com registro no CAU/SC (O profissional técnico sediado em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura da ata de registro de preços, visto/registo ou documento equivalente junto ao Conselho/Entidade Competente do Estado de Santa Catarina).

III - Comprovação do licitante do vínculo empregatício entre a empresa proponente e o responsável técnico, através de: Registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou do contrato de prestação de serviços autenticado; ou na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, do contrato social ou alteração contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição; ou Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho/Entidade Competente, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

IV - Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da proponente (pessoa jurídica) comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A necessidade de revitalizar e construir novos espaços no **GINÁSIO COMUNITÁRIO DA LINHA PEPERI** dá-se considerando diversos fatores que impactam diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento comunitário, como por exemplo o desgaste natural em sua estrutura, comprometendo não apenas a estética, mas também a segurança dos frequentadores. A reforma proposta visa a restauração, manutenção e conservação do ginásio, garantindo um ambiente seguro e duradouro para todos.



O ginásio é um ponto de encontro crucial para a comunidade, onde laços são fortalecidos e novas amizades são formadas. A revitalização do espaço contribuirá para fortalecer o espírito comunitário, proporcionando um local agradável e acolhedor para os encontros regulares e eventos especiais.

Também será executada a construção de churrasqueiras, forma com ampliação da cozinha e banheiros, onde os mesmos terão toda a acessibilidade necessária para atender as normas e proporcionar conforto para as pessoas com mobilidade de locomoção reduzida. Com uma estrutura renovada, o ginásio se tornará um local mais atrativo para sediar eventos culturais, esportivos e sociais, promovendo a integração entre os moradores e proporcionando oportunidades de entretenimento e aprendizado para todos.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Forma de contratação:

- (x) Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
- () Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
- () Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
- () Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

3.2 Prazo de Entrega:

O início das prestação dos serviços se em dará em até 3 dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço

3.3 Local de Entrega

Os serviços deverão ser executados na no Ginásio Comunitário da Linha Peperi.

4 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com cronograma físico-financeiro, comprovação de execução dos serviços através de medição e emissão de nota fiscal.

5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não haverá reajustamento de preços

7 VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é de R\$224.978,25 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha orçamentária.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado para contratação foi estabelecido através do cronograma físico financeiro elaborado a partir do projeto arquitetônico e complementares, a qual foi desenvolvida com base nos valores da tabela SINAPI, conforme sugere o Art. 48 do Decreto nº 199/2023 do Município de Belmonte/SC.



9 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO COMUNITÁRIO DE LINHA PEPERI. A REFORMA ABRANGE UMA ÁREA DE 1.100,00M ² , A AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS ABRANGE UMA ÁREA DE 33,10 M ² E A CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS ABRANGE ÁREA DE 69,60M ² . A CHURRASQUEIRA ATUAL, SERÁ DEMOLIDA E REFEITA A PAREDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO. A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.	UND	1	
	TOTAL			R\$224.978,25

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática 15.451.0009.1.012

Natureza da despesa 4.4.90.00

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.012	1.706.3110.0001 1.706.3110.0002	80/2024	Aquisição, constr., ampl. e pavim. de ruas, pracas e avenidas do Município

11 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1 Será admitida a participação de consórcios?

Sim Não

12 ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)

Por item Por grupo de itens Global

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Modalidade:

Pregão Concorrência Concurso Leilão Diálogo competitivo

13.2 O critério de julgamento será:

Menor preço Maior desconto Técnica e preço

Melhor técnica ou conteúdo artístico Maior lance (leilões)

Maior retorno econômico



14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

() Não (x) Sim, conforme edital

15 HABILITAÇÃO

15.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

16 AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Será exigida amostra do objeto ofertado
(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado

17 INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Assinatura de contrato e expedição de Ordem de Serviço
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

18 VIGÊNCIA

A vigência da obra será até o momento da entrega do Termo de Recebimento da Obra, a qual terá duração de 120 dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

19 GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

(X) Será exigida garantia do objeto
() Será exigida validade do objeto
() Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos da data do recebimento definitivo da obra, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 Será exigida garantia de execução contratual?

(X) Sim () Não

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração na data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, da Lei 8.666/93. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizado financeiramente.

A CONTRATADA deverá concluir a obra no prazo de 2 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Em caso de descumprimento desse prazo, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total da obra.

21 ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Obrigações do contratante:



- a) expedir a Ordem de Serviço;
- b) esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- f) notificar a CONTRATADA por escrito sobre a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- h) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- k) fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;

21.2 Obrigações da contratada:

- a) manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato
- b) A CONTRATADA deverá seguir estritamente o que está disposto no projeto de engenharia, memorial descritivo, orçamento base e cronograma físico financeiro, garantindo a excelente qualidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se por fato superveniente quanto a irregularidades na construção e execução da obra, ou seja, corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazos definidos por esta, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- c) reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
- d) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Execução pelo CONTRATANTE;
- f) fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;



- g) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;
- i) **matricular a obra perante o INSS – cadastro CNO, bem como fornecer cópia da matrícula, em até 10 dias após assinatura da Autorização de Início da Obra, restando ainda, condicionada à liberação do saldo final mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito em nome da referida matrícula aberta no INSS.**
- j) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- k) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- l) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- n) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- o) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- p) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- q) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- r) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- s) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- t) A obra deverá ser concluída no prazo de 2 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Em caso de descumprimento desse prazo, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total da obra.

22 RECEBIMENTO

22.1 Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Administração

23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



23.1 Gestor:

Nome completo:	Maicon Bonet	Nº da Matrícula:		Cargo:	Secretário municipal de Esporte, Cultura e Turismo
----------------	--------------	------------------	--	--------	--

23.2 Fiscal:

Nome completo:	Rodrigo Alberto Grassioli	Nº da Matrícula:		Cargo:	Arquiteto e Urbanista
----------------	---------------------------	------------------	--	--------	-----------------------

24 SANÇÕES

24.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

25 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

26 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 Secretaria Municipal de Administração

Belmonte/SC, 06 de setembro de 2024.

Rodrigo Alberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista